

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIADA INFORMAÇÃO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RG Nº 158073, Certificado Digital AR, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA**, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, bairro Castanheira - Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.763.998/0001-30, a seguir designada **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua REITORA, Sra. Profª. Dra. ANA PAULA PALHETA SANTANA, e, de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP 70836-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, adiante denominado **CONTRATADO**, representado por seu GERENTE DE DEPARTAMENTO, Sr. Daniel Silva Antonelli e por seu GERENTE DE DIVISÃO, Sr. Guilherme Alvares da Silva, com fulcro no art. 106, caput, da Lei nº 14.133/21, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 06/07/2024 e com término previsto para 05/07/2025, de acordo com o previsto no art. 106, caput, ou no art 107, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula 14 do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme classificação a seguir:

Gestão/Unidade: 26416/158135

Fonte: 100000000

Programa de Trabalho: 231593

Elemento de Despesa: 339040-23

PI: L20RLP01REN

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIADA INFORMAÇÃO.

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

4.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato RG nº 158073, de 06/07/2023, vai pelas partes assinado DIGITALMENTE, os quais se obrigam a cumpri-lo.

PELO CONTRATANTE:

Assinado digitalmente

Ana Paula Palheta Santana
Reitora do IFPA - Dec. de 02/08/2023 –
MEC, DOU de 02/08/2023,
Pág. 01, Seção 2 – extra
CONTRATANTE

PELO SERPRO:

Assinado digitalmente

Daniel Silva Antonelli
Gerente de Departamento
CONTRATADA

Assinado digitalmente

Guilherme Alvares da Silva
Gerente de Divisão
CONTRATADA

Testemunhas:

Assinado digitalmente

Coordenação de Contratos/Reitoria/IFPA